



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão Dignidade e Respeito"*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.**

**1 – APRESENTAÇÃO**

- 1.1** – Este Termo de Referência busca orientar a (s) empresa (s) contratada (s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução dos serviços a serem implementadas na Câmara Municipal de Timon – MA. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição sequenciada dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

**2 – OBJETO**

- 2.1** – Contratação de empresa para Aquisição de material de limpeza e descartáveis.

**3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1** - A presente solicitação se faz necessária a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis, para e desenvolvimento dos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Timon – MA. Os materiais requisitados fazem parte da rotina de trabalho dos servidores, para que possam atender o público.

**4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA 1000 ML	UND	500	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
2	ÁLCOOL GEL 500 ML	UND	250	R\$ 7,78	R\$ 1.945,00
3	ÁLCOOL HIDR 70 DE 1000 ML	UND	250	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
4	AVENTAL COZINHA	UND	60	R\$ 14,66	R\$ 879,60
5	CESTO TELADO LIXO	UND	100	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
6	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	30	R\$ 6,78	R\$ 203,40
7	DESODORIZADOR AR 360 ML	UND	120	R\$ 5,11	R\$ 613,20



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão Dignidade e Respeito"*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

8	DESINF LIQ DE 1000 ML	UND	250	R\$ 4,58	R\$ 1.145,00
9	DETERG LIQ DE 500 ML	UND	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
10	ESPONJA AÇO 14/8 UNID	PCT	15	R\$ 34,64	R\$ 519,60
11	ESCOVA LIMPEZA OVAL MAD	UND	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
12	ESCOVA LIMPEZA PLAST	UND	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
13	ESCOVA SANIT	UND	60	R\$ 5,11	R\$ 306,60
14	ESCOVA SANIT C/DEPOSITO	UND	60	R\$ 13,57	R\$ 814,20
15	FLANELA	UND	80	R\$ 2,93	R\$ 234,40
16	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS	MAÇO	20	R\$ 4,69	R\$ 93,80
17	INSETICIDA 300 ML	UND	50	R\$ 11,77	R\$ 588,50
18	LIMPA ALUMINIO DE 500 ML	UND	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00
19	LIMPA CERAMICA DE 1000 ML	UND	250	R\$ 8,33	R\$ 2.082,50
20	LIMPA VIDROS 500 ML	UND	250	R\$ 4,87	R\$ 1.217,50
21	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	UND	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
22	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	150	R\$ 5,68	R\$ 852,00
23	PAPEL HIG 64X30 MT	FD	50	R\$ 63,95	R\$ 3.197,50
24	PANO CHÃO	UND	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
25	PANO PRATO	UND	150	R\$ 2,66	R\$ 399,00
26	PÁ P/LIXO PLAST	UND	24	R\$ 14,61	R\$ 350,64
27	PÁ P/LIXO ZINCO	UND	24	R\$ 13,13	R\$ 315,12
28	PEDRA SANIT 12/35 G	DZ	120	R\$ 24,68	R\$ 2.961,60
29	RODO PLAST 30 CM	UND	20	R\$ 8,33	R\$ 166,60
30	RODO PLAST 40 CM	UND	20	R\$ 10,96	R\$ 219,20
31	SABAO BARRA 50/200 G	CX	10	R\$ 89,99	R\$ 899,90
32	SABAO PO 20/500 G	CX	20	R\$ 79,81	R\$ 1.596,20
33	SACO LIXO 15 LT C/ 5 UNIDADES	PCT	150	R\$ 4,07	R\$ 610,50
34	SACO LIXO 30 LT C/ 5 UNIDADES	PCT	150	R\$ 3,96	R\$ 594,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão Dignidade e Respeito"*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

35	SACO LIXO 50 LT C/ 5 UNIDADES	PCT	180	R\$ 4,74	R\$ 853,20
36	SACO LIXO 100 LT C/ 5 UNIDADES	PCT	180	R\$ 6,60	R\$ 1.188,00
37	SODA CAUSTICA DE 450 G	UND	30	R\$ 11,58	R\$ 347,40
38	VASSOURÃO GARI	UND	48	R\$ 34,69	R\$ 1.665,12
39	VASSOURA PALHA	UND	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
40	VASSOURA PIAÇAVA	UND	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
41	VASSOURA PELO	UND	35	R\$ 13,82	R\$ 483,70
42	VASSOURA NYLON	UND	35	R\$ 15,29	R\$ 535,15
43	PAPEL ALUMINIO	UND	50	R\$ 5,48	R\$ 274,00
44	PAPEL FILME PVC	UND	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00
45	SABONTE LIQUIDO LT	UND	50	R\$ 19,81	R\$ 990,50
46	COPO DESC 100/050 ML	PCT	250	R\$ 5,32	R\$ 1.330,00
47	COPO DESC 100/180 ML	PCT	450	R\$ 6,88	R\$ 3.096,00
48	LUVA LATEX AMAR GDE	PAR	20	R\$ 8,55	R\$ 171,00
49	LUVA LATEX AMAR MED	PAR	20	R\$ 8,55	R\$ 171,00
50	LUVA LATEX AMAR PEQ	PAR	20	R\$ 8,55	R\$ 171,00
51	MASCARA DESCATAVEL	CX	50	R\$ 25,25	R\$ 1.262,50
52	PAPEL TOALHA BCO 1000 FL	PCT	50	R\$ 16,69	R\$ 834,50
53	PAPEL TOALHA CRE 1000 FL	PCT	50	R\$ 14,59	R\$ 729,50
54	PRATO DESC PLAST FUND 15 CM 10 UNID	PCT	60	R\$ 3,11	R\$ 186,60
55	PRATO DESC PLAST RASO15 CM 10 UNID	PCT	60	R\$ 4,01	R\$ 240,60
					R\$ 47.992,83

## **5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** – Os serviços/ produtos serão executados imediato após o recebimento da ordem de serviços, de forma integral ou parcelada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão Dignidade e Respeito"*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

## **6 – ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

**6.1** - O valor previsto para a execução dos serviços está estimado no total de R\$ 47.992,83 (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

## **7 – FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1** – Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor competente designado pelo Gabinete da Presidência da Câmara de Timon.

## **8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1** - O contrato vigorará por até 12 meses e terá início na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, na forma da legislação em vigor.

## **9 – DO PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será efetuado por transferência, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

**9.2**- Os recursos serão oriundos correrão por conta do Orçamento Geral da Câmara de Timon – MA.

## **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** – Prestar os serviços ou produtos, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração da Câmara de Timon – MA:

**10.2**- Manutenção e substituição dos serviços ou produtos será por conta da Contratada.

**10.3** - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;

**10.4** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

**10.5** - Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;

**10.5** - Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão Dignidade e Respeito"*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

**10.6-** Cumprir todas as obrigações fiscais durante a vigência do contrato.

**11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**11.1.** Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Serviço” que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente;

**11.2.** Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**11.3.** Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários á execução dos serviços;

**11.4.** Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

**11.5.** Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

**12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1 -** Os casos omissos serão submetidos ao Câmara de Timon – MA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Timon (MA), 26 de julho de 2023.

Atenciosamente,

---

**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**  
Diretor Geral da Câmara